



"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.496 de 21 de dezembro de 2022"

DECRETA:

Art. 2º - Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados junto ao Orçamento Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de manutenção da adimplência do recolhimento da contribuição patrimonial do PASEP, objetivando atender disposição da Lei Federal n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000, bem como, manutenção dos encargos e acessórias da dívida pública em decorrência de parcelamentos herdados de períodos anteriores.

Fiscal





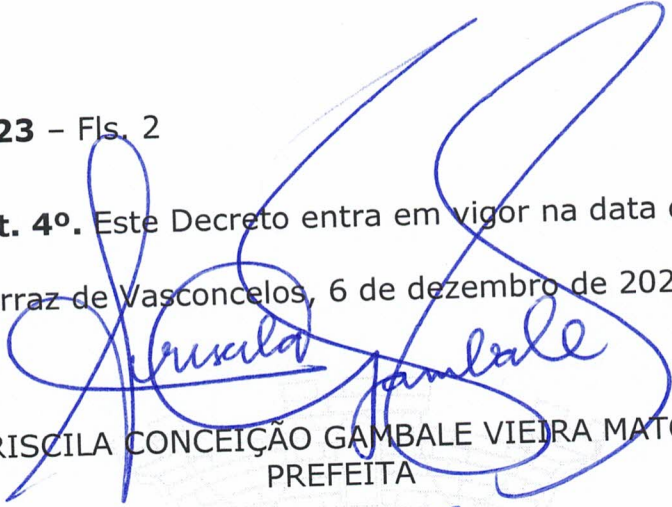
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

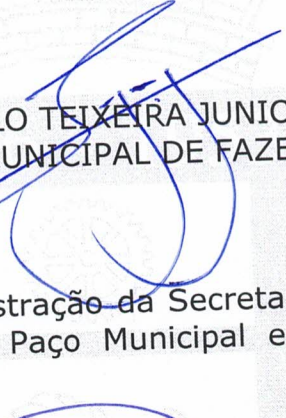
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.868/2023 – Fls. 2

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de dezembro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT